



PORTARIA Nº 11.835, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

Altera a redação do art. 2º da Portaria nº 10.179, de 13 de outubro de 2009, que institui a Comissão de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades em processos administrativos municipais apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.341/2009, **RESOLVO**:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 10.179, de 13 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Sindicância, a que se refere o art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

- I – presidente: VANESSA NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA
- II – vice-presidente: GISLAYNE CLÉLIA DOS SANTOS COSTA
- III – membros:
 - a) SIMONE CRISTINA EVES COSTA
 - b) ANGÉLICA MARTINS DE OLIVEIRA
 - c) ELIANE MARA DE CARVALHO VEIGA
 - d) ELIAS ALMEIDA DA SILVA
 - e) CRISTIANE HERBA REIS
 - f) TEOLINA SANTOS SILVA” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 11.822, de 23 de outubro 2024.

Município de Mauá, em 8 de janeiro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete